



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 40/2008-CONSUNI/UFAL, de 07 de julho de 2008.

**NEGA PROVIMENTO AO RECURSO
PLEITEADO POR LEANDRO SANTA RITA
DA SILVA REFERENTE À REPROVAÇÃO
EM DISCIPLINA.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº 4920/2008-11 e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 07 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o posicionamento do Colegiado do Curso de Graduação em Administração da UFAL, tomado na reunião do dia 04/03/2008, indeferindo o respectivo pleito, conforme consta nos autos;

CONSIDERANDO o posicionamento do Conselho da Faculdade de Economia, Administração e Contrabilidade – FEAC/UFAL, aprovado na reunião do dia 02/04/2008, mantendo o indeferimento do pleito, conforme consta nos autos;

CONSIDERANDO o acatamento da decisão do Conselho da FEAC/UFAL pela CÂMARA ACADÊMICA do CONSUNI, aprovado por unanimidade, na reunião do dia 30/06/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso pleiteado pelo discente **LEANDRO SANTA RITA DA SILVA (Mat. 2004G13D050V)**, do Curso de Graduação em Administração da Universidade Federal de Alagoas, referente à sua reprovação por faltas na disciplina: *SISTEMA DE INFORMAÇÃO*.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 07 de julho de 2008.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidente do CONSUNI/UFAL.